



## **AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**

**7 de Maio de 2021**

A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) possui competência para planejar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimentos acerca de fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental, conforme sua lei de criação (Lei nº 9.883/99).

A corrupção e o desvio de recursos públicos são condutas capazes de produzir a erosão das instituições, o empobrecimento da sociedade e o descrédito do Estado. Cabe à Inteligência cooperar, com os órgãos de controle e com os governantes, na prevenção, identificação e combate à corrupção, em suas diversas manifestações, conforme o Decreto nº 8.793/16.

Ademais, está entre as atribuições da Inteligência de Estado o compartilhamento de informações e de trabalho coordenado e integrado, e oferecer assessoramento capaz de permitir adequado gerenciamento de potenciais crises (Decreto nº 8.793/16).

Na ocorrência de quebra de sigilo funcional, a ABIN promoverá a devida apuração, objetivando reprimir condutas irregulares e preservar, assim, a instituição e os servidores competentes e qualificados, sempre compromissados com o interesse público.

A ABIN continuará a cumprir seu papel, estabelecido em leis e decretos vigentes, com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos, que regem os interesses e a segurança do Estado.

<p><b>Agência Brasileira de Inteligência Coordenação de Comunicação Social (61) 3445-9978 <a href="mailto:acom@abin.gov.br">acom@abin.gov.br</a></b></p>
--